



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 488ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 12 de abril de 2019.

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia 12 de abril de dois mil e dezenove (2019), na
2 sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de
3 Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de
4 Engenharia Civil e Agrimensura em sua (488ª) Quadringentésima octogésima oitava Reunião
5 Ordinária, sob a Coordenação da Engenheira Sanitarista e Ambiental Andréa Simioli Maciel
6 Monteiro. **01 - Abertura, verificação do "quorum" e justificativas de faltas de**
7 **Conselheiros. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as):** AHMAD HASSAN GEBARA,
8 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS,
9 GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO
10 DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO
11 HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **Ausências Justificadas:** Sergio Viero
12 Dalazoana, Rubens Di Dio, Roseneide Macedo Nunes Graff e Lincoln de Andrade Pizzatto.
13 **Ausências Justificadas fora do prazo regimental:** Nihil. **Ausências Injustificadas:** Nihil.
14 **02 - Leitura, discussão E aprovação da Ata Anterior.** Nihil. **03 - Propostas de**
15 **Conselheiros.** Nihil. **4 - Participação de Profissionais Interessados:** A CEECA deliberou
16 por aprovar a participação da profissional interessada para esclarecimentos quanto ao seu
17 expediente protocolizado sob o nº 1471105. **05 - Expediente. 5.1 - Correspondências**
18 **recebidas para Providências: 001P** – Protocolo: 1471105. Interessado: Maria Celeste Lemes
19 Correa. Assunto: Denúncia. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
20 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos Sahib Neto para análise e parecer. **002P** -
21 Protocolo: 2017/002126-7. Processo DEP: 160. 951/2018. Denunciante: Braz Júlio de
22 Souza. Denunciado: Engenheiro Civil Mario Massao Kobayashi. Assunto: Infração ao Código
23 de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
24 Conselheiro Julio Da Cas Neto para análise e parecer. **003P** - Protocolo: 1400038 - Processo
25 DEP: 144. 374/2013 e 142115/2013 - Denunciante: Arida de Macedo. Denunciado:
26 Engenheira Civil Dayane Oliveira do Carmo Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,
27 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Julio da
28 Cas Neto para análise e parecer. **004P** - Protocolo: 1444394. Processo DEP: 160. 185/2016.
29 Denunciante: Saskia Blauth. Denunciado: Engenheiro Civil Paulo César M. Z. Nogueira.
30 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
31 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto para análise
32 e parecer. **005P** - Protocolo: 1100322. Processo DEP: 124. 061/2009. Denunciante: Maria
33 Aparecida de Araujo Silva. Denunciado: Engenheira Civil Zuleika Lima Gonçalves. Assunto:
34 Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Julio Da Cas Neto para análise e parecer. **006P** -
36 Protocolo: 1426465. Processo: 153. 094/2015. Denunciante: Maria Hvala Cristina de
37 Figueiredo. Denunciado: Engenheiro Civil Airton Lima de Menezes. Assunto: Infração ao
38 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
39 designar o Conselheiro Oscar Raul Dias Haack para análise e parecer. **007P** - Protocolo:
40 1405969. Processo: 160. 601/2017. Denunciante: Ministério Público Federal. Denunciado:
41 Engenheiro Civil Marcelo Miranda Soares. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,
42 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Sergio
43 Viero Dalazoana para análise e parecer. **008P** - Protocolo: 181470. Processo: 123.100/2009.
44 Denunciante: Edifício Embaixador. Denunciado: Engenheiro Civil Gustavo Enéas Ziolkwski.
45 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
46 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar Raul Dias Haack para análise e
47 parecer. **009P** - Protocolo: 1472820. Processo DEP: 161. 044/2018. Denunciante: Oraide
48 Saldanha Araoz. Denunciado: Engenheiro Civil Felipe Avalos. Assunto: Infração ao Código de
49 Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
50 Conselheiro Domingos Sahib Neto para análise e parecer. **010P** - Protocolo: 1444555.
51 Processo: 160. 699/2017. Denunciante: Alex Sandro Silva de Paula. Denunciado:
52 Engenheiro Civil Paulo Roberto Aquino. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,
53 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar
54 Raul Dias Haack para análise e parecer. **011P** - Protocolo: 1405969. Processo: 160.
55 602/2017. Denunciante: Ministério Público Federal. Denunciado: Engenheiro Civil
56 Guilherme de Alcântara Carvalho. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após
57 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Sergio Viero
58 Dalazoana para análise e parecer. **012P** - Protocolo: 1475029. Processo AIP: 161.170/2019.
59 Denunciante: Oraide Saldanha Araoz. Denunciado: Engenheiro Civil Alisson Rian dos
60 Santos Matias. Assunto: Possível indicio de infração ao Código de Ética. A CEECA, após
61 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ganem Jean
62 Tebcharani para análise e parecer. **013P** - Protocolo: 1448012. Processo AIP: 160.247/2017.
63 Denunciante: Lilian Holsback Ramos. Denunciado: Engenheira Civil Rosemeyre Flavio de
64 Macedo. Assunto: infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
65 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos Sahib Neto para análise e
66 parecer. **014P** - Protocolo: 1460465. Processo AIP: 160.599/2017. Denunciante: Lucienne
67 Castello. Denunciado: Engenheiro Civil Lucas Nantes Tenuta. Assunto: infração ao Código
68 de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
69 Conselheiro Jean Saliba para análise e parecer. **015P** - Protocolo: 1475111. Processo AIP:
70 161.172/2019. Denunciante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Denunciado: Engenheiro
71 Civil Edgar Oliveira Correa. Assunto: Possível Indício de infração ao Código de Ética. A
72 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 Jean Saliba para análise e parecer. **016P** - Protocolo: 1474715. Interessado: Plenário.
74 Assunto: Ofício n. 282/2019-CONFEA – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de
75 Resolução n. 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da engenharia e
76 da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados”. A CEECA, após
77 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos
78 Sahib Neto para análise e parecer. **017P** - Protocolo: 1474675. Interessado: Plenário.
79 Assunto: Ofício Circular 12/2019-Confea – Esclarece aos Creas que nos termos do art. 36
80 da Resolução n. 1. 025, de 2009, conjugado com a Resolução n. 1.034, de 2011 a alteração
81 da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina deve ser realizada através
82 de propostas de decisão Normativa e dá outras providências. A CEECA, após análise da
83 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue Pelo envio do expediente a todos os
84 Conselheiros para encaminhamento de proposta com data de apresentação até a reunião
85 plenária do mês de junho. **018P** - Protocolo: 1474729. Interessado: Plenário. Assunto:
86 Mensagem Eletrônica 07/2019 – GCI - Encaminha para manifestação o Anteprojeto de
87 resolução n. 02/2019 que “Define o título profissional e discrimina as atividades e
88 competências profissionais do engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em suas
89 diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional”. A CEECA, após
90 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue:
91 A CEECA deliberou favorável ao Anteprojeto de resolução com contribuição dos Conselheiros
92 interessados diretamente no link. **019P** - Protocolo: 2019015997-3. Interessado: Engenheiro
93 Civil Riverton Barbosa Nantes. Assunto: Solicito a este conselho a revisão de atribuição
94 referente à grade de eletrotécnico, para que inclua na grade de atribuição de engenheiro
95 civil. Tendo em vista que os técnicos industriais não pertencem mais ao Crea, levando em
96 consideração que todas as matérias do curso técnico foram ministradas por engenheiros
97 eletricitas e comunicações, entendo que posso desenvolver como engenheiro civil
98 atribuições na área de projetos elétricos e geração até 800 KVA e ainda projetos de
99 telecomunicação conforme está relacionado no certificado de conclusão do curso. Pode se
100 observar que estou com registro desde 28 de março de 2008, como técnico em eletrotécnica
101 e como engenheiro civil de fevereiro de 2017. Diante disto, se não incluir na minha grade de
102 engenheiro civil as atribuições de eletrotécnico, terei que fazer registro em dois conselhos,
103 que para mim ficaria pesado, pois terei que pagar duas anuidades. Peço que levem em
104 consideração que sempre fui ativo neste conselho emitindo várias ARTs, basta observar o
105 meu acervo técnico. Seria uma honra contribuir apenas com o Crea - MS. A CEECA, após
106 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou pelo
107 encaminhamento de ofício ao profissional com esclarecimentos da impossibilidade de revisão
108 da atribuição requerida. **020P** - Protocolo: 2019015698-2. Interessado: Engenheiro
109 Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes. Assunto: Solicita atribuição para
110 extensão das atribuições que foram concedidas ao requerente por ocasião do registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111 profissional, para fim de lhe permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas
112 e científicas relacionadas à serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja, atividades
113 voltadas ao georreferenciamento de imóveis. A CEECA, após análise da documentação
114 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca para
115 análise e parecer. **021P** - Protocolo: 2019019033-1. Interessado: Engenheiro Ambiental
116 Cassiano Sampaio Descovi. Assunto: Solicita revisão de atribuições e anotação formal,
117 fundamentado na resolução 1073/2016 do Confea de atividade voltado para saneamento,
118 sendo: Projetar e executar sistemas de esgotamento sanitário industrial e domiciliar. A
119 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
120 Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **022P** - Protocolo: S/N. Interessado:
121 CEECA – Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. Assunto: Plano de
122 Trabalho do exercício de 2019. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
123 **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou por aprovar o Plano de Trabalho do exercício de
124 2019. **4.2 - Correspondências recebidas para Conhecimento: 001C** - Protocolo: 1474980.
125 Referência: Ministério Público de Mato Grosso do Sul. Assunto: Encaminhamos a Vossa
126 Senhoria, para ciência cópia da recomendação n. 3/34ªPJ/2019, expedida nos autos de
127 Inquérito Civil nº 06. 2017. 00002330-4, que apura: a) a inexistência de Ecopontos ou
128 pontos de entrega para resíduos de construção civil de pequeno volume; e b) a existência de
129 telefone ou canal telefônico (disque) para coleta de resíduos de construção civil de pequeno
130 volume. A CEECA tomou conhecimento. **002C** - Protocolo: S/N. Referência: Departamento
131 de Fiscalização – DFI. Assunto: Encaminha cronograma de fiscalização do mês de abril de
132 2019. A CEECA tomou conhecimento. **003C** - Protocolo: 1475021. Referência: Plenário.
133 Assunto: Encaminha Resolução Semagro n. 673 de 14 de março de 2019. Altera e
134 acrescenta dispositivos a resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho 2014, que implanta e
135 disciplina procedimentos relativos ao Cadastro Ambiental Rural e sobre o Programa MS Mais
136 Sustentável a que se refere o Decreto Estadual n. 13.977, de 05 de junho de 2014. A CEECA
137 tomou conhecimento. **004C** - Protocolo: 1475039. Referência: Plenário. Assunto: Decreto n.
138 15.197 de 21 de março de 2019 que disciplina o procedimento de apresentação de Projetos
139 Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água para implementação de atividades que
140 demandem ações de mecanização de solo nas Bacias de Contribuição do Rio da Prata e do
141 Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito. A CEECA tomou conhecimento. **005C** -
142 Protocolo: 1474837. Referência: Plenário. Assunto: Segue para conhecimento a deliberação
143 CEAP n. 23/2019 acerca de cursos EAD, referente à posposta CP n. 064/2018. A CEECA
144 tomou conhecimento. **006C** - Protocolo: 1474846. Referência: Plenário. Assunto:
145 Cumprimos Vossas Senhorias e em face da Decisão Judicial, constantes dos autos do
146 Processo 0018401-12.2010.4.03.6100, que tramitou perante a 9ª Vara Cível Federal da
147 Seção Judiciária de São Paulo, cujo objeto do pedido formulado combatia a exigência pelo
148 Sistema Confea/Crea do registro profissional dos docentes, que lecionam disciplinas ligadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

149 à área da engenharia e da agronomia junto aos Creas, nos fazemos presentes as Vossas
150 Senhorias para o seguinte: 1. Nos autos do Processo nº 0018401-12.2010.4.03.6100 – Ação
151 Civil Pública – MPF/SP, restou decidido pelo Poder Judiciário que o Confea e por
152 consequência os Creas, estão impedidos de exigirem registro profissional dos docentes que
153 lecionem disciplinas ligadas à engenharia e agronomia; 2. Apesar de todos os esforços da
154 Procuradoria Jurídica do Confea e do Crea-SP, a pretensão do MPF sagrou-se procedente na
155 1ª Instância, confirmada pelo Tribunal Regional da 3ª Região, e em análise de recurso
156 dirigido à aquela Corte, o Superior Tribunal de Justiça – STJ, além de admitir a procedência
157 da sentença prolatada decidiu pelos efeitos erga omnes para todo o território nacional; 3. O
158 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que revogou o Decreto nº 5.773, de 2006,
159 recepcionou o disposto no art. 69 do Decreto revogado, admitindo no seu artigo 93 que o
160 exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor
161 em órgão de regulamentação profissional; 4. Ao deliberar a matéria o Plenário do Conselho
162 Federal por meio da Decisão Plenária 2582/2017, esclareceu aos Regionais que o art. 69 do
163 Decreto nº 5.773, de 2006 revogado pelo Decreto 9.235/2017, admitiu no seu art. 93 que
164 apenas o exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do
165 professor em órgão de regulamentação profissional e, determinou a continuação da atividade
166 de fiscalização nas atividades de pesquisa, experimentação e ensaios realizadas por
167 professores que atuam na educação superior; 5. Também asseverou Decisão Plenária
168 supracitada que para ter representação nos plenários dos Creas as Instituições de Educação
169 precisam atender ao disposto na Resolução 1.070/2015. Em face de toda exposição
170 alcançada pelas exposições anteriores e atendendo a Determinação da Comissão de Ética e
171 Exercício Profissional – CEEP, pedimos os bons préstimos de Vossas Senhorias para o
172 encaminhamento a esta Gerência Regional Centro-Oeste até o dia 11 de abril de 2019, das
173 seguintes informações, quais sejam: 6. O respectivo regional está cumprindo os exatos
174 termos da Decisão Judicial prolatada e confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ?
175 7. Em face dos Termos da Sentença Judicial houve pedidos de interrupção de registro
176 profissional no respectivo regional? Se positivo a resposta, elaborar planilha e encaminhar a
177 esta Gerência Regional com o seguinte: 8. Embora não haja obrigatoriedade, há no âmbito
178 do respectivo regional solicitações de registro profissional de docentes? Se positivo, elaborar
179 planilha e encaminhar a esta Gerência Regional com o seguinte: 9. Conforme determinação
180 do Plenário do Conselho Federal, nos exatos termos da Decisão Plenária PL nº 2582/2017, o
181 respectivo regional está realizando fiscalizações junto às atividades de pesquisa,
182 experimentação e ensaios realizados por professores que atuam na educação superior? Se
183 positivo, elaborar planilha e encaminhar a esta Gerência Regional com o seguinte: 10. Nos
184 termos da Decisão Plenária 2582/2017, no tocante, a representação nos Plenários dos
185 respectivos Creas, houve o fiel e integral atendimento à Resolução 1.070/2015 (Registro)
186 cominado com a Resolução 1.071/2015 (Posse do Conselheiro)? Elaborar planilha e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

187 encaminhar a esta Gerência Regional os seguintes dados. (últimos 05 anos). Ao fim,
188 agradecemos a atenção dispensada por Vossas Senhorias, se colocando este Gerente
189 Regional Centro-Oeste para dirimir dúvidas e/ou prestar esclarecimentos que ainda possam
190 ser necessários, pelo endereço eletrônico ger.co@confea.org.br ou pelos telefones (61) 2105-
191 3844 / 99272-0794. A CEECA tomou conhecimento. **5. 3 - Solicitação de “Vistas” Nihil.**
192 **5. 4 - Solicitação de Excepcionalidade. Nihil. 6 Ordem do Dia: 6.1.1 Relatos aprovados**
193 **“ad referendum” da Câmara:** Adendo a presente ATA. **6.1.2 CI’s aprovadas “ad**
194 **referendum” da Câmara:** Adendo a presente ATA. **6.1.3 Distribuições de Processos**
195 **Revéis e SF:** Adendo a presente ATA; **6.1.4 Relatos de Auto de Infração e Revéis:** Adendo
196 a presente ATA; **6.1.5 Distribuições de Processos Revéis e SF:** Adendo a presente ATA. **07**
197 **- Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 7. 1 CONS. AHMAD**
198 **HASSAN GEBARA. Nihil. 7. 2 CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS. 1) - Protocolo:**
199 20190136787. **Interessado:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Bruno Pereira Carvalho
200 Barbosa. **Assunto:** Gostaria de saber se de acordo com os documentos anexados juntamente
201 a estes tais como: histórico escolar e ementa de disciplina específica, se possui competência
202 profissional para apresentação de PSCIP, execução de PSCIP, manutenção e inspeção de
203 equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra incêndio e pânico, ou
204 quaisquer documentações necessárias a emissão do certificado de vistoria do corpo de
205 bombeiros. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o
206 parecer do conselheiro Anderson Secco dos Santos com o seguinte teor: Considerando a
207 análise detalhada dos autos, e que a concessão de atribuições e competências profissionais
208 não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada
209 formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de
210 atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema
211 Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o
212 princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum
213 profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas
214 características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Após a análise da
215 ementa curricular do curso de engenharia sanitária e ambiental ofertado pela UCDB,
216 verificou-se que o mesmo possui disciplinas que atribuem as competências requeridas pela
217 requerente de elaboração de projeto de Segurança Contra Incêndio E Pânico (PSCIP),
218 manutenção e inspeção de equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra
219 incêndio e pânico, ou quaisquer documentações necessárias a emissão do certificado de
220 vistoria do corpo de bombeiros. **2) Protocolo:** D2019/012844-0. **Interessado:** DFI –
221 Departamento de Fiscalização. **Assunto:** CI 027/2019-DFI - Encaminhamos a cópia da
222 Denúncia protocolizada sob o n. D2019/012844-0, para análise e parecer quanto aos
223 procedimentos a serem adotados. Segue ainda todas as ART’s ativas no sistema E-Crea da
224 profissional mencionada. Diligência. **7. 3 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

225 Protocolo: 2019/000238-1. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto
226 de Freitas. Assunto: Reanalise de suas atribuições profissionais. Diligência. **7. 4 CONS.**
227 **DOMINGOS SAHIB NETO. 1)** Protocolo: 2019/0012948. Interessado: Engenheiro Civil
228 Aroldo Abussafi Figueiró. Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de
229 coordenação e elaboração de 11 (onze) Planos Diretores Municipais dos Municípios de
230 Ribeira (SP), Corumbataí (SP), Alambari (SP), Doutor Ulysses (PR), Sarapuí (SP), Morungaba
231 (SP), Boa Esperança do Sul (SP), Itirapina (SP), Capela do Alto (SP), Guapiara (SP) e Ribeirão
232 Branco (SP). Total de 4. 585, 73 km² e 121. 633 habitantes. A CEECA, após análise da
233 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib
234 Neto com o seguinte teor: Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos
235 pelo indeferimento da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional
236 Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró. **7. 5 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS. Nihil. 7. 6**
237 **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1)** Processo SF: 2015000829. Referência: Engenheiro
238 Civil Fernando José Baraúna Recalde. Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia
239 Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil,
240 Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto às atribuições do referido
241 profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura
242 metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.
243 Próxima Reunião. **2)** Protocolo: 2018/105909-0. Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores
244 Martinez. Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090. Próxima Reunião. **3)** Protocolo:
245 F2018/035716-0. Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain.
246 Assunto: Solicita registro de ART “a posteriori”. Próxima Reunião. **4)** Protocolo:
247 F2018/035712-8. Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain.
248 Assunto: Revisão de atribuições. Próxima Reunião. **7. 7 CONS. JEAN SALIBA. 1)** Protocolo:
249 1474289. Interessado: Plenário. Assunto: Ofício Circular n. 2/2019-Confea - Proposta de
250 Projeto de Resolução que discipline o registro das empresas júniores no âmbito do Sistema
251 Confea/Crea, com fulcro na Lei nº 13. 267 de 6 de abril de 2016. A CEECA deliberou por
252 aguardar o atendimento deste regional a diligência solicitada e posterior inserção da
253 proposta no âmbito de atuação do sistema Confea/Crea. **7. 8 CONS. JULIO DA CAS**
254 **NETTO. Nihil. 7. 9 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO. Nihil. 7. 10 CONS. LUIZ**
255 **MARCELO VERÃO DA FONSECA. 1)** interessada: Geógrafa Maria Aparecida de Brito.
256 Protocolo: FF2018/136286-9 / FF2018/136289-3 / FF2018/136288-5 / FF2018/136285-0
257 / FF2018/136278-8 / FF2018/136283-4. Assunto: A profissional Geógrafa Marcia
258 Aparecida de Brito requer a baixa das ART's de Elaboração de Projeto de Licenciamento
259 Ambiental nº: 11398746, 11397706, 11398749, 11280873, 11258160, 11324671. Próxima
260 Reunião. **2)** Referência: Requerimento. Interessado: Geógrafo Bruno de Miranda Nogueira.
261 Protocolo: F-2017/073343-7. Assunto: Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade
262 Técnica. Próxima Reunião. **3)** Protocolo: 20181267564. Interessado: Engenheiro Civil Lucas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

263 Amaral de Souza Silva. Assunto: Solicita atribuições para o desempenho das atividades de
264 Georreferenciamento. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
265 aprovar o parecer do conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca com o seguinte teor: Diante
266 do exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL
267 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir
268 responsabilidade técnica pela execução de serviços de Georreferenciamento de imóveis
269 rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR. **7.**
270 **11 CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK. 1)** Protocolo: 1451828. Processo DEP: 160.
271 136/2016. Denunciante: Altiva Jesus dos Santos. Denunciado: Engenheiro Agrimensor
272 Ezequiel Freire da Silva. Assunto: Infração ao Código de Ética - A CEECA, após análise da
273 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Oscar Raul Dias
274 Haack com o seguinte teor: Em análise do relato e deliberação da CEP- Comissão de Ética
275 Profissional do CREA/MS, manifesto em acompanhar a deliberação pelo arquivamento dos
276 autos. Nada mais tendo a declarar. **7. 12 CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo:
277 1469476.- Processo DEP: 160.962/2018. Denunciante: Helena Rosa Faria Jovê.
278 Denunciado: Engenheira Civil M. E. A. S. Assunto: Infração ao Código de Ética. Próxima
279 Reunião. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer
280 do conselheiro Rafael Araujo Bianchi com o seguinte teor: Analisando toda a documentação
281 do processo, observa-se que a profissional não cumpriu com os prazos pactuados no
282 contrato e que a estrutura proposta no acordo entrou em colapso. Tomando como base
283 nessas informações, observamos que esses indícios são suficientes para o encaminhando do
284 processo para Comissão de Ética para avaliação da postura profissional. **2) Protocolo:**
285 2019/011728-6. Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró. Assunto: Solicita
286 atribuição referente a NBR-10151 para laudo acústico. Próxima Reunião. **7. 13 CONS.**
287 **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO. Nihil. 7. 14 CONS. RUBENS DI DIO. Nihil. 7. 15 CONS.**
288 **SÉRGIO VIERO DALAZOANA. 1)** Protocolo: 1432482. Processo DEP: 160. 176/2016.
289 Denunciante: Airton Farinha. Denunciado: Engenheiro Civil W. C. G. Assunto: Infração ao
290 Código de Ética. Próxima Reunião. **7. 16 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. 1)**
291 Referência: Processo N. 160880/2018. Interessado: Faculdade Estácio de Sá. Protocolo:
292 1470976. Assunto: Cadastramento do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Próxima
293 Reunião. **7. 17 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA. 1)** Protocolo: 1472720. Processo:
294 Processo 141. 942/2013. Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
295 (Dourados). Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. A CEECA,
296 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer da conselheira
297 Luciana Macedo Silva com o seguinte teor: Pelo acima exposto, somos de parecer favorável
298 pelo cadastro do curso em tela, e que seja concedido aos egressos o Título de Técnico em
299 Segurança do Trabalho, Grupo 4/Especiais, Modalidade 2/Especiais, 4/Técnico de Nível
300 Médio, conforme Tabela de Títulos da resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

301 descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito de sua formação
302 profissional. **2)** Protocolo: 1421788. Processo: 149393/2014. Denunciante: Simone Leite
303 Bulhões. Denunciado: C. F. Assunto: Denúncia. A CEECA, após análise da documentação
304 apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer da conselheira Luciana Macedo Silva com o
305 seguinte teor: Desta forma, entendemos que o profissional deva receber a penalidade
306 imposta no artigo 75 da Lei n. 5.194/66 que versa: “Art. 75 - O cancelamento do registro
307 será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua
308 condenação definitiva por crime considerado infamante. ”, no entanto, considerando que o
309 processo foi instaurado anteriormente à Res. N. 1090/2017 do Confea, solicitamos
310 manifestação do Departamento Jurídico deste Conselho a fim de esclarecer se pode a
311 Câmara apenar o denunciado munindo-se dos preceitos da citada Resolução. **3)** Protocolo:
312 1473714. Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz. Assunto: Solicita alguns
313 esclarecimentos sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos profissionais
314 concluintes. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o
315 pedido da Conselheira Luciana Macedo Silva, quanto a dilatação do prazo para relato. **8 –**
316 **ASSUNTOS GERAIS.** Nihil. 9 – **PALAVRA LIVRE.** Nihil. Nada mais havendo a tratar, a
317 Senhora Coordenadora Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL
318 MONTEIRO encerrou os trabalhos às (17h55) e para constar, eu, Secretária da CEECA
319 Engenheira Civil Elaine da Silva Dias, fiz digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será
320 assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade
321 com o art. 71 do Regimento. *****

322
323

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
<i>Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR</i> <i>(Suplente)</i>	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	LICENCIADO
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	LICENCIADO
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	

324